



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 102/2024

Jacarezinho, 09 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho - Pr

ASSUNTO: *Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa que forneça marmitex e refeição.*

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de *marmitex e refeição*, em conformidade com a lei de licitações e contratos nº. 14.133/21, a fim de atender as necessidades das secretarias.

Atenciosamente,

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições no sistema self-service e marmitex podendo ser almoço ou janta, que se faz necessária para atender os servidores em diversas atividades desta Prefeitura conforme descrito no ETP;
- 1.2 A referida contratação de dará por meio da modalidade Pregão Eletrônico em regime de Registo de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Prefeitura necessita destes serviços, para atender à demanda de suas secretarias em diversas ações sendo na prestação de serviços de urgência e emergência em atendimento a população, seja em zona urbana seja em zona rural, em campanhas de vacina, mutirões de limpezas, em atendimento ao corpo de bombeiros no qual tem a necessidade de estar pronto para responder a emergência e também em atendimento ao Tiro de Guerra em atividades em que os atiradores estejam à disposição do TG, seja em campo longe de casa, entre outros conforme Estudo Técnico Preliminar;
- 2.2 E também na realização de pequenos eventos como encontros com autoridades municipais, eventos esses de interesse público.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os pedidos serão feitos por e-mail solicitados de acordo com a necessidade de cada secretaria, sendo encaminhado com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- 3.2 Os marmitex deverão ser entregues em local mencionado no e-mail, sendo por conta exclusiva da contratada os custos de entrega, podendo ser em qualquer bairro do município, dependerá de onde o trabalho estiver sendo realizado;
- 3.3 Após pedido, as quantidades de marmitex solicitada deverão ser entregues no máximo de 10 (dez) minutos; antes ou depois do horário estabelecido neste termo e também no e-mail;
- 3.4 Quanto as refeições também serão solicitadas por e-mail informando os dias e quantidades de pessoas que farão uso da mesma;
- 3.5 Os marmitex devem ser entregues embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade, observado,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

ainda, as características organolépticas adequadas (cor, odor, aparência e consistência) dos mesmos, com capacidade mínima de 500gr;

- 3.6 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
- 3.7 O transporte dos marmitex deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e climatizado e que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados para que o alimento chegue em perfeitas condições de consumo;
- 3.8 Para as refeições, compete a contratada dispor de local adequado com capacidade mínima para 50 lugares contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio como garçons para os serviços;
- 3.9 Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, etc.) serão de responsabilidade da contratada sem custos a contratante;
- 3.10 Quanto aos horários de entrega de marmitex e horário de refeições deverão ser servidas conforme horários abaixo:
 - 3.10.1 Refeição
 - 3.10.1.1 Almoço: das 11h30 as 14h00
 - 3.10.1.2 Janta: das 19h30 as 22h00
 - 3.10.2 Marmitex
 - 3.10.2.1 Almoço: das 11h30 as 14h00
 - 3.10.2.2 Janta: das 19h30 as 22h00

Secretaria	E-mail
Administração	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Assistência Social	socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br
Corpo de Bombeiro	bm4jac@gmail.com
Comércio e Indústria	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Conservação Urbana	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	compras_educacao@hotmail.com cultura@jacarezinho.pr.gov.br educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br
Relações Institucionais	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br
Tiro de Guerra 007	tg05.007@gmail.com

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

- 4.1 O quantitativo foi estabelecido mediante solicitação de cada Secretaria conforme DFD's;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

4.2 Optamos pela média de todos os orçamentos, pois devido a variação de preços nos últimos meses, se apresentarmos valor muito abaixo de mercado, corremos o risco de dar deserto para alguns itens;

4.3 A pesquisa de preço considerou valores disponibilizados por sites governamentais, contratos similares e fornecedores, dos quais estabeleceu-se média de preço:

Item	Descrição	Unid	Qt	Valor Unt	Valor Total
01	MARMITEX: • Peso mínimo de 500g (quinhentos gramas), composta por Arroz, Feijão, Macarrão, Carne de Frango, Carne bonina de primeira qualidade sendo alcatra, coxão mole ou contra-filé (10cm mínimo), legumes e salada. Acondicionada em embalagens térmicas com isolamento de Isopor (EPS); • 01 (um) Refrigerante lata 350ml (Ingrediente. Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 336 e Aroma Natural).	Und	2155	R\$ 25,04	R\$ 50.205,20
02	REFEIÇÕES: • Composta por arroz branco, file de frango, pernil com farofa - posta branca ao molho madeira, lasanha, maionese, mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc); • 01 (um) Refrigerante lata 350ml (Ingredientes. Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 336 e Aroma Natural; • 01 (um) Água mineral sem gás de 500ml.	Und	2025	R\$ 51,14	R\$ 101.001,50
Valor Total R\$ 151.206,70					

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A contratada estará sujeita a fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não aceitar os



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

alimentos, caso suas condições estejam em desacordo as obrigações contidas neste termo, sendo obrigada a substituí-las.

6 DA CONFORMIDADE LEGAL

6.1 Em regra, os serviços de fornecimentos de refeições/marmitex devem ser prestados obedecendo as normas de vigilância sanitária disposto nos artigos 1º a 6º, Resolução 216/2004 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que regula as técnicas de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, como também, a empresa deve apresentar Certidão Municipal que comprove a aptidão para a prática de atividades de manipulação de alimentos que envolve uma série de cuidados e procedimentos para manter a segurança dos alimentos, desde a higiene pessoal até a forma como os alimentos são armazenados, preparados e servidos.

7 DA MODALIDADE LICITATÓRIO

7.1 Considerando que as refeições serão utilizadas em pequenos eventos no município de Jacarezinho e tendo em vista que as custam com a locomoção, ambiente e mão de obra serão por conta da CONTRATADA, faz-se necessário que a empresa esteja dentro do limite de quilometragem de até 30km de distância da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

8 DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1 Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega e a qualidade do serviço;

8.2 Rejeitar parte ou no todo o que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.3 Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4 Ficam designados os servidores abaixo:

Secretaria	Fiscal de Contrato	CPF
Administração	Cristina Ferreira Meira Domingos	778.278.309-78
Agricultura	João Paulo Costa	308.424.708-08
Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Luciene Campos Vilella	441.757.378-63 027.282.039-38
Bombeiro	Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim	448.391.469-34
Comércio, Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	080.967.109-31
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi	083.957.689-74
Educação, Cultura e Esporte	Vagner Luiz de Siqueira José Walmir de Carvalho Pereira	021.500.889-83 604.250.919-53
Relações Institucionais	Vaderlei Pereira de Souza	534.929.869-00
Saúde	Gisele Martins dos Santos	039.013.129-60
Tiro de Guerra	Rosangela Aparecida de Oliveira Cotrim	448.391.469-34



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para as refeições, deverá ser considerado o número exato de pessoas indicado na ordem de serviço referente ao serviço prestado;

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 7 (sete) dias conforme Lei Municipal nº. 4.468/2024, contados do recebimento da nota fiscal após análise da conformidade dos serviços licitados com o discriminado na nota fiscal e o atesto de realização da prestação de serviço ou entrega do material, com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, da empresa contratada, atualizadas;

9.3 O valor máximo deste processo será de R\$ 151.206,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e seis reais e setenta centavos);

9.4 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 3.000,00
	0710.0412200082.031-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 809,00
Agricultura	1410.0412200272.127-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 1.812,20
	1410.1854100282.129-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 2.000,00
	1410.1854100282.129-3.3.90.39.00 FR 504	R\$ 2.000,00
Assistência Social	1010.0812200202.094-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 2.000,00
	1010.0824300202.097-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 500,00
	1020.0824300236.001-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 300,00
	1020.0824300236.001-3.3.90.39.00 FR 941	R\$ 500,00
	1020.0824300236.002-3.3.90.39.00 FR 934	R\$ 300,00
	1020.0824400212.100-3.3.90.39.00 FR 934	R\$ 100,00
	1020.0824400212.101-3.3.90.39.00 FR 940	R\$ 2.000,00
	1020.0824400212.102-3.3.90.39.00 FR 933	R\$ 300,00
	1020.0824400222.108-3.3.90.39.00 FR 941	R\$ 500,00
	1030.0824300236.007-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 1.118,00
Bombeiro	0210.0618100032.008-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 13.000,00
	0210.0618100032.008-3.3.90.39.00 FR 515	R\$ 2.183,00
Comércio Indústria	1310.0412200262.122-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 17.740,00
Conservação Urbana	1210.1545200252.113-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 2.713,50
	1210.1545200252.115-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 3.000,00
Educação	0830.1339100102.056-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 60,00
	0830.1339100102.058-3.3.90.39.00 FR 3000	R\$ 13.930,00
	0830.1339200102.061-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 100,00
	0840.2781300112.064-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 500,00
	0840.2781300112.064-3.3.90.39.00 FR 3000	R\$ 17.240,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Relações Institucionais	0210.0412200022.004-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 5.008,00
	0310.0413100292.011-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 10.228,00
Saúde	0910.1030100142.074-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 500,00
	0910.1030100142.075-3.3.90.39.00 FR 3494	R\$ 15.000,00
	0910.1030500172.087-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 5.000,00
	0910.1030500172.089-3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 20.200,00
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007-3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 7.565,00

10 DA VIGÊNCIA

- 10.1 A presente Ata terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a lei 14133/21.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Deverá a contratada observar rigorosamente quanto as legislações, em acordo com o Item 5 deste termo;
- 11.2 O do referido objeto demanda consumo de água, gás e energia elétrica. A contratada deverá assumir os custos destes e de outros insumos da produção, além de adotar medidas para garantir o consumo racional e para reduzir o impacto ambiental de sua produção;
- 11.3 O serviço será prestado assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção às condições socioambientais;
- 11.4 A contratada deverá dispor de no mínimo 50 lugares para acomodação, mesa com cadeiras devidamente higienizada para o serviço de refeições;
- 11.5 Para os marmitex a contratada deverá disponibilizar talheres em material plástico descartáveis, devidamente embalados separadamente;
- 11.6 Fornecer os produtos contratados, de forma fracionada e contínua em conformidade com a solicitação e a necessidade do Contratante, mediante Ordem de Fornecimento via e-mail emitido pelo Contratante, que especificará os quantitativos a serem fornecidos, de acordo com as condições estabelecidas no item 3 deste termo;
- 11.7 Transportar os produtos em veículo apropriado e em caixas isotérmicas de forma a conservar a temperatura da refeição até o momento da entrega, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecendo as normas vigentes;
- 11.8 Efetuar, suas expensas, a substituição de qualquer produto comprovadamente adulterado ou de má qualidade, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo. Caso o prazo estabelecido revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar ao Contratante um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- 11.9 Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

disciplina e descrição no momento da entrega dos produtos;

- 11.10 Não permitir, sob qualquer hipótese, o aproveitamento de qualquer componente de refeição preparada e não servida para confecção de novas refeições;
- 11.11 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;
- 11.12 Não transferir a outrem a execução do contrato, sem prévia anuência da Administração.
- 11.13 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 11.14 Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 12.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 12.3 Prestar esclarecimentos necessários relativos ao objeto desta contratação, quando solicitados pela contratada;
- 12.4 Rejeitar, todo ou em parte, os serviços que estiveram em desacordo com o previsto no termo de referência;
- 12.5 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

13 COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	LICITANET	BLL	CONTRATOS SIMILARES	PNCP	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	SOMA	MÉDIA	QT	VALOR TOTAL
01	MARMITEX: • Peso mínimo de 500gr (quinhentos gramas), composta por Arroz, Feijão, Macarrão, Carne de Frango, Carne bonina de primeira qualidade sendo alcatra, coxão mole ou contra-filé (10cm mínimo), legumes e salada. Acondicionada em embalagens térmicas com isolamento de Isopor (EPS); • 01 (um) Refrigerante lata 350ml (Ingrediente. Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 336 e Aroma Natural).	R\$ 17,20	R\$ 29,00	R\$ 28,00	0	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 125,20	R\$ 25,04	2005	R\$ 50.205,20
02	REFEIÇÕES: • Composta por arroz branco, file de frango, pernil com farofa - posta branca ao molho	R\$ 60,00	R\$ 54,70	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 255,70	R\$ 51,14	1975	R\$ 101.001,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

	madeira, lasanha, maionese, mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc); • 01 (um) Refrigerante lata 350ml (Ingredientes. Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 336 e Aroma Natural; • 01 (uma) Água mineral sem gás de 500ml.										
Valor total										R\$ 151.206,70	

14 QUANTIDADES SECRETARIAS

Descrição	Quantidade Secretarias										Total
	Administração	Agricultura	Assistência Social	Bombeiro	Comércio Indústria	Conservação Urbana	Educação	Relações Institucionais	Saúde	Tiro de Guerra	
Marmitex	50	130	100	300	300	75	250	200	400	200	2005
Refeição	50	50	100	150	200	75	500	200	600	50	1975

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração